



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.804/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo

Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 797 de 20 de 15
Em, 18 de 09 de 20 de 15

Sec. Geral

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 161.934,08 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	53.500,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	5.391,58
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	17.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			R\$	86.042,50
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	161.934,08
Total			R\$	161.934,08

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0027.	Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).		
PROJETO:	1.002.	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			R\$	129.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	129.000,00
ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	20.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	20.000,00
ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0029.	Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.		
ATIVIDADE:	2.002.	Publicidades.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	4.450,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	4.450,00
ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	124.	Controle Interno		
PROGRAMA:	0051.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa		
ATIVIDADE:	2.138.	Manutenção do Controle Interno Legislativo.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	8.484,08
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Subtotal

RS 8.484,08

Total

RS 161.934,08

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatroze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
14 / 09 / 15